



Fecomércio  
Senac

## PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 100/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

Lição número 1083821 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

### TERMO DE REFERÊNCIA | REQUISIÇÃO Nº 230773

#### 1 – OBJETO

1.1. Registro de Preço para aquisição de veículos 0 (ZERO) KM do tipo: **VEÍCULO UTILITÁRIO PARA CARGA SECA, TIPO: VAN TETO BAIXO (BOXER)**, de fabricação Nacional ou produzida no MERCOSUL, ano/modelo a partir de 2025 com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo DENATRAN, devidamente emplacados e licenciados, para compor a frota do SESC/DR-PE.

1.2. Para efeito de veículo novo será considerada a definição contida na Deliberação CONTRANº 64, de 30 de maio de 2008 - Anexo: item 2.12 – “VEÍCULO NOVO – veículo de tração, descarga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semirreboque, antes do seu registro e licenciamento”.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Solicitamos a contratação de empresa especializada, para a aquisição de veículos, Para a Unidade de Serviços, a qualificação e segurança no atendimento dos projetos e atividades finalísticas do Sesc, possibilitando atender as atividades de Saúde, Cultura, Lazer, Educação e Assistência a exemplo de: montagens externas, aulas, cursos, exposições, campeonatos e outras necessidades.

#### 3 – ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os veículos deverão estar de acordo com os padrões de identidade e em conformidade as especificações técnicas indicadas nos itens contidos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO VEÍCULO	QUANTIDADE (UNIDADE)
1	<p><b>VEÍCULO UTILITÁRIO PARA CARGA. TIPO: VAN TETO BAIXO (BOXER): CILINDRADA TOTAL A PARTIR DE: (CC) 2.184 CC - POTÊNCIA MÁX. A PARTIR DE 150 CV A - 3500 RPM - COMBUSTÍVEL DIESEL ANO: A PARTIR DE 2025 - TORQUE MÁXIMO (KGF.M) A PARTIR DE: 37 KGFM /370 Nm a 1.750 rpm - CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL A PARTIR DE : 1450KG - PESO BRUTO TOTAL A PARTIR DE KG: 3276 - ATÉ 2 METROS ALTURA DE VEÍCULO:</b></p> <p><b>Motor:</b> Tipo: 2.2 Turbodiesel. Potência máxima a partir de: 150 cv a 3.500 rpm. Torque máximo a partir de: 37 kgfm / 370 Nm a 1.750 rpm. Cilindrada a partir de: 2.184 cm<sup>3</sup>. Posição do motor: Dianteiro, transversal. Número de cilindros: 4 em linha. Combustível: Diesel Injeção: Direta</p> <p><b>Direção:</b> elétrico-hidráulica</p> <p><b>Velocidade Máxima a partir de:</b> 170 km/h.</p> <p><b>Consumo PBEV a partir de :</b> Urbano: 12 km/l e estrada: 13 km/l.</p> <p><b>Dimensões:</b></p>	2



Fecomércio  
Senac

## PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 100/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

Lição número 1083821 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

<p>Comprimento a partir de: 5.330 mm. Largura a partir de: 2.010 mm. Altura até: 2.000 mm. Entre-eixos a partir de : 3.275 mm.</p> <p><b>Capacidade:</b> Capacidade de carga útil a partir de: 1.450 kg. Volume de carga útil do báu a partir de : 6,1 m<sup>3</sup>. Capacidade do tanque a partir de : 69 litros.</p> <p><b>Outras informações:</b> PBT (Peso Bruto Total) a partir de : 3.276 kg. Vão de carga a partir de: 2,8 m x 1,6 m x 1,39 m. Número de passageiros: 3 (motorista + 2 passageiros). Itens de série: Direção elétrica, painel digital LCD, câmera de ré, sensor de estacionamento, ABS/EBD, airbags, ESP, Hill Assist, ar condicionado, equipamento de som, entre outros.</p>	
---	--

### 4 – LOCAL DE ENTREGA

4.1. O agendamento a entrega dos veículos deverá ser realizado na Unidade de Serviços do Sesc/DR-PE, conforme discriminado abaixo:

#### SESC, DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO (SEDE)

Setor: Unidade de Serviços do Sesc/DR-PE

Endereço: Rua Treze de maio, 455 – Santo Amaro. Recife/PE – CEP: 50.100-160.

Responsáveis pelo recebimento: William Barros / Carlos Alberto - Telefone: (81) 3216-1644.

### 5 – PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE PAGAMENTO

**5.1. Prazo de Entrega:** as entregas deverão ser realizadas em até 90 (noventa) dias após a emissão do PC (Pedido de Compra) no local indicado no subitem 4.1 deste Termo de Referência.

**5.1.1.** A empresa vencedora deverá incluir no preço do veículo despesas com emplacamento (despachante) junto ao DETRAN/PE em nome do Sesc/DR-PE, com exceção das taxas obrigatórias para o licenciamento e seguro obrigatório (o Sesc/DR-PE é imune de IPVA), devendo gerar os respectivos documentos em nome do Sesc/DR-PE e entregar na Unidade de Serviços do Sesc/DR-PE para providenciar o pagamento.

**5.1.2.** Caso a empresa vencedora atrasse a entrega dos documentos à Unidade de Serviços do Sesc/DR-PE para assinaturas e pagamento de taxas necessárias para o licenciamento do veículo, eventuais multas e taxas extras por atraso no licenciamento será de inteira responsabilidade da vencedora.

**5.2. Condição de Pagamento:** 30 (trinta) dias corridos, após entrega do produto com apresentação da nota fiscal.

**5.2.1.** Caso a empresa vencedora atrasse a entrega dos documentos ao Sesc/DR-PE para assinaturas e pagamento de taxas necessárias para o licenciamento do veículo, eventuais multas e taxas extras por atraso no licenciamento será de inteira responsabilidade da vencedora.



Fecomércio  
Senac

## PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 100/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

Lição número 1083821 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

### 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Substituir os produtos em desacordo com a proposta comercial ou com as especificações técnicas dos produtos objetos dessa licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, no prazo de até 15 (quinze) dias.
- 6.2. A Contratada fica obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado.
- 6.3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento do produto objeto deste Instrumento licitatório.
- 6.4. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao SESC-PE ou a terceirosem razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que tiver sujeita.
- 6.5. O SESC-PE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades da empresa contratada para outras unidades, quaisquer que sejam.
- 6.6. Entregar os veículos devidamente emplacados e licenciados.

### 7 – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 7.1. Os equipamentos deverão possuir **garantia** mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, reposição de peças e fabricação de mecanismos e componentes, assim como assistência técnica integral, ambas durante o período mínimo de 01 (um) ano, contados da data do recebimento definitivo do produto.
  - 7.1.1 As condições de garantia deverão incluir a substituição do veículo se no período de 30(trinta) dias após a entrega apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela constante necessidade de manutenção corretiva. Durante o prazo da substituição ora prevista, deverá ser colocado pelo licitante vencedor outro veículo com as mesmas características à disposição do Sesc/DR-PE.
- 7.2. A reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação durante todo o prazo de garantia será realizada sem custos para o Sesc/DR-PE.
- 7.3. Durante o período de garantia, 01 (um) ano, será assegurada a assistência técnica, nas concessionárias autorizadas do fabricante, de acordo com o manual do fabricante.

### 8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 8.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.2. O licitante deverá entregar comprovação de assistência técnica autorizada pelo fabricante, através de declaração, indicando o nome da empresa, endereço e telefone, na Região Metropolitana do Recife, que realize serviços de assistência técnica nos veículos, durante o período de garantia, ou qualquer outro meio de prova.
- 8.3. A proposta de preços deverá ser fornecida em moeda corrente nacional (real), contemplando todos os encargos e tributos, frete, despesas **com despachante paralicenciamento do veículo**, entre outros



Fecomércio  
Senac

## PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 100/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

Lição número 1083821 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

**8.3.1.** Deverão estar contemplados nos preços das revisões programadas os produtos e serviços indicados no manual do veículo fornecido pelo fabricante.

**8.3.2.** O licitante deverá declarar expressamente que os preços ofertados englobam todas as despesas que incidem sobre o objeto licitado, tais como frete, **custos com despachante**, taxas, transporte, mão de obra, deslocamentos de pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção.

**8.4.** O licitante deverá encaminhar **catálogo, ficha técnica, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos**, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos veículos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas neste Termo de Referência.

### 9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

**9.1.** Durante a vigência da Ata, a sua gestão caberá à Unidade de Serviços do Sesc/DR-PE, e a fiscalização competirá aos funcionários: *Carlos Alberto Bezerra e William Barros*.

**9.2.** Caso haja qualquer alteração do(s) fiscal(is) do Sesc/DR-PE, o(s) novo(s) fiscal(is) deverão assinar o "Termo de Responsabilidade pela Gestão e Fiscalização".

### 10 – DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**10.1.** Responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência: Tatiane Brasil, William Barros de Carvalho e Carlos Alberto.